

TITULAR: VITOR HUGO
 DELLA PASQUA
 CPF: 334 230 409-04

MATRÍCULA Nº **27.962**

RUBRICA

M. F. Pasqua.

M- 27.962. Protocolo nº 97.997.

DATA: 04 de junho de 2008.

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 08, da quadra nº 17, com a área de 925,00m², do Bairro "Jardinópolis", em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao **Noroeste:** numa extensão de 50,04 metros, com o lote nº 07; ao **Nordeste:** numa extensão de 19,02 metros, com a Rua Marechal Costa e Silva; ao **Sudeste:** numa extensão de 50,04 metros, com o lote nº 08-A; e ao **Sudoeste:** numa extensão de 18,02 metros, com os lotes nºs 03 e 02. Conforme mapa e memorial descritivo, os quais ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ RIGO, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 632.378.659-15 e portador da CI/RG nº 4.003.633-4/SSP-PR, e sua esposa ROSENI BEATRIZ RUSTICK RIGO, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.189-38 e portadora da CI/RG nº 6.899.587-6/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.095, neste Ofício**), residentes e domiciliados na Rua Marechal Costa e Silva, 524, Bairro Jardinópolis, em Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 10.603, livro 2-RG, deste ofício. Dou Fé.

AV: A referida matrícula foi efetuada em virtude do desmembramento feito sob AV/3 da matrícula nº 10.603, livro 2-RG, deste ofício. **Doc.629/2008.** Medianeira, 20 de junho de 2008. Dou Fé.

R1-27.962. Protocolo nº 114.148. 14 de junho de 2012

TRANSMITENTES: LUIZ RIGO, inscrito no CPF/MF sob nº 632.378.659-15, portador da CI/RG nº 4.003.633-4/SSP-PR e sua esposa Sra. ROSENI BEATRIZ RUSTICK RIGO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.061.189-38, portadora da CI/RG nº 6.899.587-6/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (**Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob nº RA-11.095**), agricultores, residentes e domiciliados na Rua Marechal Costa e Silva, Jardinópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu-PR.

ADQUIRENTE: LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, estabelecida no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, na Rua Marechal Costa e Silva, neste ato representada por sua administradora LISSANDRA SCHLICKMANN, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI/RG nº 8.875.354-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 049.034.189-60, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, s/n, Jardinópolis, Serranópolis do Iguaçu - PR.

PÚBLICO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Distrito Judiciário de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, datada de 13 de junho de 2012, no livro nº 64-N, às fls. 079 e 080.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Guia de recolhimento "ITBI", no valor de R\$ 440,00, expedida pela Secretaria Municipal de Serranópolis do Iguaçu, que avaliou o imóvel pelo valor de R\$ 22.000,00. Guia de recolhimento "Funrejus" nº 11095011000151571, no valor de R\$ 114,00, recolhido pelo Distrito Judiciário de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, aos 13/06/2012, referente a esta e da R6-8.588, livro 2-RG, deste Ofício. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidões Negativas de Tributos Municipais nºs 187/2012 e 188/2012, expedida pela Secretária Municipal de Serranópolis do Iguaçu, aos 11/06/2012; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 9229446-98 e 9229449-40, emitidas em 06/06/2012, válidas até 04/10/2012; Certidões Negativas nºs 7514/2012 e 7515/2012, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR aos 12/06/2012; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região aos 06/06/2012; Certidão Positiva em nome de Luiz Rigo e Certidão Negativa em nome de Roseni Beatriz Rustick Rigo do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; e, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 06/06/2012, válidas até 03/12/2012, código de controle: C5F4.443F.9247.1844 e 5025.45D0.6A98.19A5, todas em nome dos outorgantes vendedores. **A outorgada compradora esta ciente e concorda com a Certidão Positiva em nome do vendedor.** Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, e por este ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura.c/4.312,06 VRC/R\$ 607,99. Medianeira, 18 de junho de 2012. Dou Fé.

R2-27.962. Protocolo nº 114.154. 14 de junho de 2.012. Hipotecado o imóvel da presente a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU-CATARATAS DO**

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

IGUAÇU, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.414.067/0001-60, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Brasília, nº 1.220, conforme Cédula de Crédito Bancário nº B21530681-1, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com juros de 6,167781% ao ano (0,500000% ao mês), sendo o vencimento em 84 prestações, vencendo-se a primeira em 10/07/2012 e a última em 10/06/2.019. **Hipoteca de 1º Grau**. Valor destinado para Operação de Crédito. **Emitente e Garantidora: LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA**, supra já mencionada, e representada. **Avalista: LISSANDRA SCHLICKMANN**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 049.034.189-60, portadora da CI/RG nº 8.875.354-2/SSP/PR., residente e domiciliada em Serranópolis do Iguaçu-PR. Guia de recolhimento do "Funrejus" nº 12043001700150771, no valor de R\$-80,00 recolhido pela parte em data de 18/06/2.012. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. Doc. 325/2.012. c/630,00 VRC/R\$ 88,83. Medianeira, 18 de junho de 2012. Dou Fé.

AV3-27.962. Protocolo nº 122.296. 30 de janeiro de 2014. Procedo a presente averbação nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar sobre o imóvel da presente, a Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório Distribuidor Público desta Comarca, referente aos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000477-54.2014.8.16.0117, a qual tramita na Vara Cível desta Comarca, sendo requerente VALQUIRIA SCHEFFER JUSTO DA SOLER, e como requeridos LUCIMERI SCHLICKMANN, LISSANDRA SCHLICKMANN e LISSANDRA SCHLICKMANN FI, cujo valor é de R\$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais). c/60,00 VRC/R\$ 9,42. Doc. 347/2014. Medianeira, 28 de fevereiro de 2014. Dou Fé.

AV4-27.962. Conforme Artigo 213, § 1º da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar no AV4 da presente, que foi apresentada a Guia de recolhimento de FUNREJUS nº 14004401030150700, no valor de R\$130,74, recolhido pela parte em data de 17/03/2014. Dou Fé.

R5-27.962. Protocolo nº 129.703. 24 de julho de 2015.

MANDADO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000477-54.2014.8.16.0117, assinado pelo Sr. Alexandre Jose Martins (Analista Judiciário), em que figura como exequente VALQUIRIA SCHEFFER JUSTO DA SOLER, e executados LISSANDRA SCHLICKMANN, LUCIMERI SCHILICKMANN e LISSANDRA SCHLICKMANN METALÚRGICA - ME, procedo o registro do Mandado de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor**: R\$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). c/1.293,66 VRC/R\$ 216,04. Medianeira, 03 de agosto de 2015. Dou Fé.

R6-27.962. Protocolo nº 134.982. 25 de novembro de 2016.

TERMO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0005088-84.2013.8.16.0117, assinado pela Sra. Marileide Rodrigues (Analista Judiciária), em que figura como exequente TELHAS CASCAVEL LTDA (CNPJ: 04.349.342/0001-72), e executados LINO SCHLICKMANN (CPF: 212.610.089-87); LISSANDRA SCHLICKMANN METALÚRGICA - ME (CNPJ: 13.196.184/0001-59); CLEYTON LUCIAN ARAÚJO DOS SANTOS (CPF: 072.063.169-64); e, LISSANDRA SCHLICKMANN (CPF: 049.034.189-60), procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor**: R\$ 95.466,90 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais, e noventa centavos). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 24000000002112141-2, no valor de R\$ 190,93, recolhido pela parte, aos 01/12/2016. c/1.293,63 VRC/R\$ 235,44. Medianeira, 26 de dezembro de 2016. Dou Fé.

R7-27.962. Protocolo nº 138.444. 24 de outubro de 2017.

TERMO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0004283-97.2014.8.16.0117, assinado pela Sra. Andréia de Fátima Moraes de Souza (Analista Judiciário), em que figura como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP (CNPJ:78.414.064/0001-60), e executados LISSANDRA SCHLICKMANN METALÚRGICA-ME (CNPJ:13.196.184/0001-59) e LISSANDRA SCHLICKMANN (CPF:049.034.189-60), procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor**: R\$ 34.893,05 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 14000000003032646, no valor de R\$69,79, recolhido pela parte,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

aos 27/10/2017. c/1.293,63 VRC/R\$235,44. Medianeira, 01 de novembro de 2017. Dou Fé.

AV8-27.962. Protocolo nº 143.375. 28 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA/PR** em face da requerida, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.196.184/0001-59, extraída do protocolo nº 201901.2415.00605477-IA-750, vinculado ao processo nº 00050888420138160117 e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. Medianeira, 20 de fevereiro de 2019. Dou Fé.

AV9-27.962. Protocolo nº 149.495. 22 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE MEDIANEIRA/PR** em face da requerida, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, extraída do protocolo nº 202007.1710.01230612-IA-360, vinculado ao processo nº 00012039120158160117, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. Medianeira, 29 de julho de 2020. Dou Fé.

R10-27.962. Protocolo nº 152.663. 11 de fevereiro de 2021.

PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora proferido por ordem do douto Juízo da Vara Cível de Medianeira/PR, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001203-91.2015.8.16.0117, em que figura como parte exequente, **METALÚRGICA IGUAÇU DE MEDIANEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.417.814/0001-50, e como parte executada, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da ação: R\$ 12.167,57 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizado em 31/07/2020. Funrejus nº 14000000006605343 no valor de R\$ 24,34, recolhido pela parte em data de 24/02/2021. c/445 VRCext/R\$ 96,67; FUNDEP: R\$ 4,83; ISS: R\$ 2,90; Selo: R\$ 5,25. Funarpen: 0188255CVAA0000000107421W. Medianeira, 01 de março de 2021. Dou Fé.

AV11-27.962. Protocolo nº 156.361. 13 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação, consoante ordem emitida pela **02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, em face da requerida, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, extraída do protocolo nº 201907.2514.00879326-IA-920, vinculado ao processo nº 00006972520145090658, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel. Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.WYLJC-Sj5i0.4IY5I. Medianeira, 13 de outubro de 2021. Dou Fé.

R12-27.962. Protocolo nº 158.904. 20 de abril de 2022.

PENHORA DA FAZENDA NACIONAL: Em cumprimento ao Auto de Penhora e Depósito, datado de 07/05/2019, expedido pela Vara de Competência Delegada desta Comarca, nos autos de Carta Precatória nº 0001763-91.2019.8.16.0117, oriunda dos autos de Execução Fiscal nº 5011153-77.2016.4.04.7002/PR, da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR, em que figura como parte exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como parte executada, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor do débito: R\$106.837,88 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), valor consolidado em 11/2018. Encaminhado ofício com os

SEGUE

CONTINUAÇÃO

valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. FUNARPEN: F825J.HFqPO.kTMsI-T9L5k.ej6t. Medianeira, 27 de abril de 2022. Dou Fé.

AV13 - 27.962 | Protocolo nº 163.856. 27 de abril de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a presente averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **VARA CÍVEL DE SANTA HELENA-PR**, em face da requerida, **LISSANDRA SCHLICKMANN METALURGICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.196.184/0001-59, extraída do protocolo nº 202304.2616.02546467-IA-890, vinculado ao processo nº 00012823420168160150, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: SFRIL.9JVMP.36jyw-mLjee.F825q. Medianeira, 02 de maio de 2023. Dou fé.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br